



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

## ANEXO ÚNICO

### EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/2026

Suprime palavra constante do art. 6º, inciso VI, do Projeto de Resolução nº 08/2026.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final apresenta a seguinte Emenda Supressiva:

**Art. 1º** Fica suprimida do art. 6º, inciso VI, do Projeto de Resolução nº 08/2026, a palavra: “jetons”.

**Art. 2º** Em razão da supressão prevista no art. 1º, o art. 6º, inciso VI, do Projeto de Resolução nº 08/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º A Câmara Municipal divulgará, no mínimo, as seguintes informações:

(...)

VI – remuneração e subsídio recebidos por ocupantes de cargos, funções e empregos públicos, inclusive auxílios, ajudas de custo, diárias, gratificações e quaisquer outras parcelas remuneratórias ou indenizatórias, de forma individualizada e nominal.”

**Art. 3º** Esta Emenda Supressiva integra o parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para fins de apreciação e deliberação.

Montanha, 15 de maio de 2026.

**Presidente**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA**

**Vice-Presidente**

**Membro**